



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

GABINETE DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO

Rua da União, 273 - Boa Vista – Recife/PE-CEP 50050-450

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2013

Ementa: Institui na Câmara Municipal do Recife a campanha “NOVEMBRO DOURADO”, para alertar sobre o combate ao câncer em crianças e adolescentes, e dá outras providências.

Art. 1º Institui no âmbito da Câmara Municipal do Recife a campanha “NOVEMBRO DOURADO” que, anualmente, durante o mês de novembro, a “Casa José Mariano”, será iluminada na cor de tonalidade dourada, para fins de alertar as formas de combate do câncer em crianças e adolescentes e estimular ações educativas e preventivas.

Parágrafo único. No mês de novembro serão realizadas atividades internas, tais como palestras e seminários, com o objetivo de conscientizar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife, bem como a sociedade recifense sobre a importância da realização da prevenção do câncer infantojuvenil.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de novembro de 2013.

AIMÉE CARVALHO

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A matéria em lide tem por finalidade conscientizar a população recifense, mobilizando-a e consolidando políticas públicas em prol de combate ao câncer em crianças e adolescentes.

Desde então, é válido ressaltar os dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), ao qual mostra que, no Brasil, o câncer é uma das doenças que mais mata crianças e adolescentes de 5 a 19 anos, razão pelo qual o diagnóstico precoce, aliado ao tratamento, resulta na cura em cerca de 70% dos casos.

Ressalte-se que diversas cidades do País se encontram com prédios e monumentos iluminados na cor dourado em alusão a campanha. Sendo assim, a extensão dessa campanha para a “Casa de José Mariano” será mais um gesto para intensificar a luta do combate ao câncer infantojuvenil.

Portanto, é oportuno que este Poder faça parte desta campanha, divulgando informações e mostrando a sociedade recifense a importância da realização de exames na prevenção e diagnóstico dessa doença, que mais vem acometendo crianças e adolescentes, motivos pelos quais solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste projeto.

É inegável que uma campanha dessa natureza terá reflexos positivos tanto na vida social, na saúde quanto na própria dignidade dos beneficiários. Ademais, está em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica do Município do Recife e da própria Constituição Federal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 30 – Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local.”*

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE
“Art.146 – A saúde é um direito de todos e dever do Município, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que tenham como propósito a diminuição dos riscos de doenças, bem como acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (grifo nosso).

Diante do exposto, tendo em vista o cunho meramente preventivo de lícito interesse social, bem como na certeza de que a Câmara Municipal do Recife terá reconhecimento da sociedade pelo caráter social da medida ora proposta, encaminho aos demais Pares desta Casa a propositura em lide, ansiando pela execução das deliberações positivas que certamente estão embutidas no bojo do projeto.

Recife, 26 de novembro de 2013.

AIMÉE CARVALHO
Vereadora